

Lei nº315/07, de 02 de fevereiro de 2007.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), para atender à despesa abaixo relacionada:

2.06 - Divisão de Obras, Serviços Urbanos e desenvolvimento Econômico.

2.06.02 Seção de Serviços Urbanismo

2.06.02.15 Urbanismo

2.06.02.15.451 Infra-Estrutura Urbana

2.06.02.15.451.005 Retomada do Crescimento Econômico

2.06.02.15.451.005.1.0039 Construção de Subestação de Energia

4.4.90.51- Obras e Instalações – 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.05- Divisão de Saúde e Saneamento.

2.05.01 Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10 Saúde

2.05.01.10.301 Atenção Básica

2.05.01.10.301.003 Saúde para Todos

2.05.01.10.301.003.1.0040 Construção da Unidade do PSF

4.4.90.51 – Obras e Instalações – 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais).

2.05- Divisão de Saúde e Saneamento

2.05.01 Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10 Saúde

2.05.01.10.301 Atenção Básica

2.05.01.10.301.003 Saúde para Todos

2.05.01.10.301.003.1.0041 Construção unidade Básica de Saúde.

4.4.90.51- Obras e Instalações – 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Art.2º. Pra atender o disposto no artigo anterior será utilizado como fonte de recursos e cancelamento parcial de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, em atendimento ao §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, nos termos seguintes:

2.06- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.

2.06.01 Seção de Obras

2.06.01.15 Urbanismo

2.06.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana

2.06.01.15.451.005 Retomada do Crescimento Econômico

2.06.01.15.451.005.1.0023 Pavimentação e Calçamento de Vias Urbanas

4.4.90.51- Obras e Instalações – 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

2.04- Divisão de Educação, Cultura e Lazer

2.04.03 Seção de Lazer e Esportes

2.04.03.27 Desporto e Lazer

2.04.03.27.713 Lazer

2.04.03.27.713.002 Cultura, Esporte e Vida

2.04.03.27.713.002.1.0007 Construção de Quadra Poliesportiva

4.4.90.51- Obras e Instalações – R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

2.05-Divisão de Saúde e Saneamento

2.05.02 Seção de Saneamento

2.05.02.17 Saneamento

2.05.02.17.512 Saneamento Básico Urbano

2.05.02.17.512.004.1.0031 Melhorias sanitárias

4.4.90.51- Obras e Instalações-R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2.05.- Divisão de Saúde e Saneamento

2.05.01 Fundo Municipal de Saúde

2.05.01.10 Saúde

2.05.01.10.301 Atenção Básica

2.05.01.10.301.003.1.0009 Construção Posto de Saúde

4.4.90.51- Obras e Instalações – R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

2.06- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

2.06.01 Seção de Obras

2.06.01.15 Urbanismo

2.06.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana

2.06.01.15.451.005 Retomada do Crescimento Econômico

2.06.01.15.451.1.0019 Aquisição de Máquinas Veículos Pesados

4.4.90.51- Obras e Instalações- R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 02 de fevereiro de 2007.

Sylvio Silveira Martins Junior
Prefeito Municipal